

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201616752**Código MEC:** 1472462**Código da  
Avaliação:** 137957**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria  
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

**Endereço da IES:**47084 - UNIDADES DISPERSAS - SALVADOR - AV. ARAUJO PINHO, 212 CANELA. Salvador - BA.  
CEP:40110-150**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

ARTES PLÁSTICAS

**Informações da comissão:****Nº de  
Avaliadores :** 2**Data de  
Formação:** 25/06/2018 09:37:01**Período de  
Visita:** 02/09/2018 a 05/09/2018**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Marcia Cristina Gonçalves de Oliveira Holland (07699407814)

MARIA LETICIA RAUEN VIANNA (17029236904) -&gt; coordenador(a) da comissão

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

**Instituição:**

a) Nome da mantenedora: Universidade Federal da Bahia - código 15594.

b) Base legal da mantenedora:

Natureza Jurídica: Autarquia Federal, criada pelo Decreto Lei 9.155, de 8 de abril de 1946, publicado no DOU em 12/04/1946. Razão social: CNPJ 15.180.714/0001-04

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador – BA, CEP: 40.110.909.

c) Nome da IES: Escola de Belas Artes - EBA

d) Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU);

Rua Araújo Pinho, 212, Canela, Salvador, BA, CEP 40.110.150

Reconhecimento nacional – Decreto 14.201, 7 de dezembro de 1943. A Escola de Belas Artes foi incorporada à UFBA em 1948.

e) Perfil e missão da IES: Perfil: 'Trata-se de uma escola de arte que oferece o aprendizado de distintas linguagens plásticas, visuais e tecnológicas nos campos teórico e prático'. Missão: 'Habilitar profissionais para a expressão artística no exercício prático da percepção sensível e criatividade dos discentes dentro de orientações teóricas e históricas, contextualizadas em seus territórios de origem, em diálogo com o mundo contemporâneo.'

f) Dados socioeconômicos da região: Salvador possui uma população estimada em 2,8 milhões de habitantes, miscigenados, e sua economia, nos dias atuais, é movida pela indústria e principalmente pelo setor de turismo e entretenimento.

f) Breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso). A Academia de Belas Artes da Bahia foi fundada em 17 de dezembro de 1877. Passou a ser denominada Escola de Belas Artes da Bahia em 1891. É a segunda Escola Superior da Bahia e a segunda Escola de Artes do Brasil. Em dezembro de 1948, passou a integrar a então instituída Universidade Federal da Bahia. Atua nos eixos acadêmicos de Ensino, Pesquisa e Extensão e está subordinada ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

A Escola de Belas Artes - EBA oferece quatro cursos, sendo três bacharelados: Artes Plásticas, Design e Superior em Decoração e uma licenciatura em Desenho e Plástica. Atende alunos de pós-graduação nos cursos de Mestrado, Doutorado em Artes Plásticas e Especialização em Arte Educação. Oferece atividades de extensão permanente de Pintura às sextas feiras e aos sábados para o público infantil. Oferece ainda diversas atividades de extensão temporárias.

**Curso:**

**Curso:**

a) Nome do curso: Bacharelado em Artes Plásticas.

b) Nome da mantida: Escola de Belas Artes - EBA

c) Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Bairro Canela, Salvador, BA, CEP 40.110.150

d) Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso:

Autorização: decreto 14.201, de dezembro de 1943.

Última Renovação de Reconhecimento: Portaria nº. 110, de 25/06/2012, publicado no DOU em 28/06/2012.

e) Número de vagas pretendidas ou autorizadas: 60 vagas anuais

f) Conceito Preliminar de Curso: CPC, e CC. CC = 4.

g) Turnos de funcionamento do curso: O curso é diurno, com aulas nos turnos matutino e vespertino.

h) Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula);

Carga horária total: 3483 horas/relógio e 4180 horas/aula.

i) Tempo mínimo e máximo para integralização: mínimo 4 anos e máximo 6 anos.

j) Identificação do coordenador do curso: Profª. Ms. Maria da Conceição Andrade Souza.

k) Perfil do coordenador do curso (formação acadêmica, titulação, tempo de exercício na IES e na função de coordenador do curso):

Graduação em Artes Plásticas (EBA-UFBA-1992); Licenciatura em Letras (UFBA-1979); Especialização em Arteterapia: Instituto Junguiano da Bahia (2004), Mestre em Artes pelo PPGAV da EBA/UFBA 2009. Está há 4 anos na Instituição e, desde 24/08/2018, na Coordenação do Curso e do Colegiado de Artes Plásticas.

l) Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE:

Ms. Maria da Conceição Andrade Souza (Presidente) - TI-DE – desde 28/08/2018.

Dra. Maria Virgínia Gordilho Martins – TI-DE – desde 15/05/2016.

Dra. Nanci Santos Novais – TI-DE – desde 15/05/2016.

Dra. Inês Karin Linke Ferreira – TI-DE – desde 15/05/2016.

Dra. Renata Voss Chagas – TI-DE – desde 06/07/2018.

m) Tempo médio de permanência do corpo docente no curso: 12 anos e 6 meses.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão constituída para a Avaliação N° 137957 de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Artes Plásticas da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia-EBA/UFBA protocolado sob o n° 201616752 no e-MEC, foi formada pela Profa. Dra. Maria Leticia Rauen Vianna (ponto focal da Comissão) e pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marcia Cristina Gonçalves de Oliveira Holland. Seguindo as orientações do INEP, a comissão tem a declarar que:

- a) Trata-se de bacharelado presencial em Artes Plásticas.
- b) Não há divergência no endereço de visita com o endereço do ofício de designação:
- c) Como base para o início da avaliação, foi analisada a documentação postada no sistema e-MEC, assim como foram verificadas as possíveis pendências e/ou divergências no curso. Para tanto, a comissão de avaliação procedeu à análise do preenchimento no Formulário Eletrônico (FE), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e, nestes, procedeu a leitura da documentação disponibilizada pela IES, destacando os principais aspectos a serem observados nas dimensões que compõem a avaliação. Foram observadas as relações entre o PDI e o PPC, a matriz curricular e seus desdobramentos, verificando-se que todos os documentos estavam dentro do prazo de validade.
- d) Observar as diligências e seu cumprimento.

Conforme diligência baixada e despacho saneador, a comissão verificou que:

- Neste ano, a Escola de Belas Artes completou 140 anos. É um marco cultural da história baiana e brasileira. Foi criada em 1877 pelo pintor valenciano Miguel Navarro y Cañizares e está localizada em um casarão de 1870, tombado pelo IPHAN. A maioria dos grandes artistas baianos - desde o século XIX - são egressos da EBA, assim como o seu corpo docente, os quais têm obras em coleções particulares e espaços públicos.

- O Estado da Bahia é composto por sete microrregiões, dentre as quais, em quatro delas existem IES públicas federais que oferecem cursos de arte: A UNIVASF criada em 2002, oferece os cursos de Artes Visuais (modalidades Bacharelado e Licenciatura). Na microrregião do oeste baiano, encontra-se a UFOB fundada em 2013 que oferece Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades. No Recôncavo, localiza-se a UFRB, fundada em 2006, que oferece o curso de Cinema e Audiovisual, além de Artes Visuais. Conforme dados estatísticos consultados, em Salvador, a oferta do Bacharelado de Artes Plásticas é exclusivo da Escola de Belas Artes – UFBA.

- Dentre seus quatro cursos, a EBA oferece o Bacharelado em Artes Plásticas que se caracteriza por abranger técnicas tradicionais, pesquisas e experimentos nas modalidades híbridas contemporâneas, estudos historiográficos e teóricos da estética e percepção visual, práticas da preservação e restauração de obras de arte como componentes curriculares que compõem o curso, ministrado por mestres e doutores que, além da docência, atuam como artistas em âmbito local, nacional e internacional, o que propicia significativos intercâmbios na prática profissional.

- Atende alunos do entorno urbano tais como os municípios de Lauro de Freitas, Camaçari, Simões Filho, Cruz das Almas e Santo Antônio de Jesus.

- É um curso de ampla abrangência formativa, que prepara profissionais para a produção artística em várias linguagens, a pesquisa, a restauração e a crítica das artes.

- Sobre o estágio supervisionado, a comissão verificou documentos e entrevistou o coordenador para compreender todos os detalhes da atividade supervisionada. O estágio supervisionado da EBA atende de maneira suficiente aquilo que se propõe no PPC e está regulamentado à luz da legislação em vigor (Lei do Estágio - n° 11.788, de 25 de setembro de 2008).

Portanto, considerando a diligência e o despacho saneador, a comissão informa que este é o único curso de artes plásticas da região metropolitana de Salvador e que exerce fundamental impacto no cenário brasileiro das artes, seja pela história, seja pela excelência na qualidade.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
ALEJANDRA HERNANDEZ MUNOZ	Doutorado	Integral	Estatutário	196 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
ANDERSON MARINHO DA SILVA	Mestrado	Integral	Outro	51 Mês(es)
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOES	Mestrado	Integral	Estatutário	80 Mês(es)
CRISTIANO ROCHA PITON	Mestrado	Integral	Estatutário	81 Mês(es)
EDGARD MESQUITA DE OLIVA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	163 Mês(es)
EDUARDO ROCHA LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
ELIZABETE ACTIS DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	272 Mês(es)
ERIEL DE ARAUJO SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	196 Mês(es)
EVANDRO SYBINE	Mestrado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
FABIO SAMPAIO D ALMEIDA COUTO	Especialização	Integral	Estatutário	157 Mês(es)
INES KARIN LINKE FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	41 Mês(es)
JAILSON CESAR BORGES DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
JOAO CARLOS SILVEIRA DANNEMANN	Mestrado	Integral	Estatutário	140 Mês(es)
JOAO MAURICIO SANTANA RAMOS	Mestrado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
JOSE ANTONIO SAJA RAMOS NEVES DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	487 Mês(es)
JOSE RAIMUNDO MAGALHAES ROCHA	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
JULIAN ANDRZEJ WROBEL	Doutorado	Integral	Estatutário	406 Mês(es)
LUDIMILA DA SILVA RIBEIRO DE BRITTO	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
LUIZ ALBERTO RIBEIRO FREIRE	Doutorado	Integral	Estatutário	309 Mês(es)
LUIZ MARIO COSTA FREIRE	Doutorado	Integral	Estatutário	332 Mês(es)
Marcelo Raimundo Pinheiro Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	281 Mês(es)
MARIA DA CONCEICAO ANDRADE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
MARIA HERMINIA OLIVERA HERNANDEZ	Doutorado	Integral	Estatutário	154 Mês(es)
Maria Virginia Gordilho Martins	Doutorado	Integral	Estatutário	349 Mês(es)
Mike Sam Chagas	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
NANCI SANTOS NOVAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	349 Mês(es)
PAULO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	81 Mês(es)
Priscila valente Lolata	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
RAONI CARVALHO GONDIM	Mestrado	Parcial	Estatutário	31 Mês(es)
RENATA VOSS CHAGAS	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
RICARDO BARRETO BIRIBA	Doutorado	Integral	Estatutário	217 Mês(es)
RICARDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
ROALENO RIBEIRO AMANCIO COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	236 Mês(es)
ROSA GABRIELLA DE CASTRO GONCALVES	Doutorado	Integral	Estatutário	169 Mês(es)
Silvia Faustino De Assis Saes	Doutorado	Integral	Estatutário	159 Mês(es)
SUZI MARIA CARVALHO MARINO	Doutorado	Parcial	Estatutário	296 Mês(es)
TAYGOARA AGUIAR DO CARMO SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	80 Mês(es)
TELMA CRISTINA DAMASCENO SILVA FATH	Mestrado	Parcial	Outro	40 Mês(es)
TULIO VASCONCELOS CORDEIRO DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	293 Mês(es)
WAGNER LACERDA DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	59 Mês(es)
ZIUNAR CONCEICAO SOUZA	Mestrado	Horista	Estatutário	8 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

1.1.

5

Contexto educacional

**Justificativa para conceito 5:** O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. A Escola de Belas Artes tem uma fortíssima tradição na cidade e região, com uma história de 140 anos de lutas e perseverança e cumpre um relevante papel social. Há um Projeto de Reestruturação Curricular do Curso de Artes Plásticas, segundo o qual o Curso passará a denominar-se Curso de Artes Visuais, configurando-se como uma importante reformulação dentre todas as reformas anteriores que o curso já sofreu, adequando-se à nova terminologia adotada no país, e que deve se concretizar logo após esta avaliação.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

**Justificativa para conceito 5:**As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso. Verifica-se adequação das políticas que promovem I. flexibilidade – os estudantes escolhem parte do seu percurso de aprendizagem; II. autonomia – competência dos sujeitos para o aprendizado permanente: a reflexão sobre teorias, práticas e técnicas; III. articulação: o diálogo interdisciplinar entre os diversos campos do saber, superando a visão fragmentada do conhecimento; IV. atualização – ajustes programáticos periódicos. Observa-se ações institucionais que envolvem conhecimentos multidisciplinares, formação humana, de cidadania e valores éticos na formação profissional.

1.3. Objetivos do curso 5

**Justificativa para conceito 5:**Os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Quase todos artistas e pesquisadores da Bahia passaram pela Escola de Belas Artes que tem como principais objetivos a formação de artistas/pesquisadores considerando a pluralidade das práticas e das teorias.

1.4. Perfil profissional do egresso 5

**Justificativa para conceito 5:**O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso. Há muitos alunos formados pela Escola de Belas Artes atuando com sucesso nas diferentes funções artísticas e contando com reconhecimento na comunidade local e em outras regiões do Estado da Bahia e outros estados da região nordestina. Como continuidade de estudos, a IES oferece cursos de Mestrado e Doutorado na área aos seus egressos e demais interessados. Muitos dos formados no stricto sensu, já estão atuando como professores deste mesmo curso e em outras universidades baianas. Vários artistas formados no Curso de Artes Plásticas da EBA têm se destacado no cenário artístico local e nacional, ganhando inclusive diversos prêmios e sendo contemplados em editais da área das artes e da cultura.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5

**Justificativa para conceito 5:**A estrutura curricular implantada contempla, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Está em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais e amparada em outros documentos legais, além de estatutos e regimentos próprios. Uma nova estrutura curricular está em andamento e deve constar do novo PPC.

1.6. Conteúdos curriculares 5

**Justificativa para conceito 5:**Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Há na IES um destaque para o estudo das relações étnico-raciais, uma vez que Salvador tem uma população com cerca de 80% de negros e pardos e a universidade apoia todo e qualquer ativismo na reafirmação das lutas e conquistas do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena que acontece de forma transversal nas diferentes disciplinas curriculares.

1.7. Metodologia 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

**Justificativa para conceito 5:**As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Há uma grande preocupação com a acessibilidade, mesmo em se tratando de instalações antigas que, originalmente, não dispunham de tais equipamentos. Várias iniciativas bem sucedidas vem tentando amenizar o problema da acessibilidade e outras estão previstas (colocação de mais um elevador ou plataforma elevatória). Há também pisos táteis em todos os edifícios e andares. Os docentes são estimulados a estabelecer relações democráticas, observando o diálogo e respeito às diferenças, aos saberes e demandas dos discentes. Alunos e o professores se complementam em um processo de co-participação no ensino-aprendizagem. Procura-se a autonomia intelectual na formação do aluno, tendo a sala de aula como espaço de reflexão e criatividade.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

**Justificativa para conceito 3:**O estágio curricular supervisionado implantado está regulamentado e institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Observa-se, ainda uma certa inconsistência nos objetivos do estágio, ausência de planos definidos de estágio, incipiência dos relatórios e, em alguns casos, confusão entre cadastro e relatório e ainda, monitoria e estágio. Ressalta-se que o estágio supervisionado é componente curricular não obrigatório, mas, no PPC do curso ele está contemplado, coordenado pelo prof. especialista em 'Design e Conteúdo Digital'-UNIFACS, Fábio Sampaio D'Almeida Couto, que também é Desenhista Industrial (EBA-UFBA, 2002). Este assumiu a coordenação de estágio em 11 de maio de 2018, conforme ata do colegiado da mesma data.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de Bacharelado em Artes Plásticas.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

**Justificativa para conceito 5:**As atividades complementares são previstas com carga horária de 200h. Estão regulamentadas e são validadas por meio de pontuação estabelecida pelo NDE. A comissão pode verificar diversas atividades tais como visitas técnicas em galerias e museus, participação em exposições de arte, curadoria de eventos e expografias.



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

**Justificativa para conceito 4:**O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem regulamentado e institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. A comissão teve oportunidade de conhecer alguns TCCs disponibilizados pela diretoria e observar os aspectos aqui avaliados, conhecer o regulamento e ainda o processo de desenvolvimento das pesquisas.

1.14. Apoio ao discente 5

**Justificativa para conceito 5:**A PROAE possui duas coordenações que fomentam diversas ações de apoio aos estudantes. O apoio ao estudante da EBA é bastante efetivo e consistente, visto a característica do alunado que apresenta carências de todo tipo, recebendo da IES assistência material, psicológica e social. Portanto, a PROAE contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**Em reunião, os integrantes da CPA da EBA informaram de suas dificuldades com o atual sistema de avaliação que, em vista das muitas 'amarras' que o compõem, tem dificultado uma avaliação mais precisa da realidade, contemplando os indicadores de SINAES. A comissão de avaliação atual apenas tem conseguido avaliar a atuação docente, ainda que sem oferecer confiabilidade total dos dados coletados. Está em curso a adoção de um novo sistema (SIGAA) que deverá resolver definitivamente a situação. Portanto, as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira apenas suficiente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:**As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira excelente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Há computadores equipados com os "Programas Adobe" que suprem de maneira excelente as necessidades do curso, com destaque para a existência de uma impressora 3D.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:** Os procedimentos de avaliação implantados estão à luz do Regimento da UFBA e disciplinados pelo NDE e a Congregação da Escola de Belas Artes. Há liberdade do professor na escolha dos critérios de avaliação que é contínua, uma vez que é valorizado o processo de criação. A comissão verificou que a avaliação de ensino-aprendizagem está alicerçada em aspectos quantitativos e qualificativos.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

**Justificativa para conceito 4:** O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. A relação docentes/vagas é muito boa mas os espaços para os alunos nem sempre são suficientes para acomodá-los confortavelmente. As 60 vagas ofertadas nem sempre são preenchidas, sendo os postos ociosos preenchidos com alunos que vem de outras faculdades e cursos para obter aproveitamento de estudos já realizados e ingressar no curso de Artes Plásticas.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Bacharelado.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso da área de Artes Plásticas.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso da área de Artes Plásticas.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Artes Plásticas.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso da área de Artes.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Bacharelado.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.** 4.550

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

**Justificativa para conceito 3:**A atuação do NDE implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. O NDE foi instalado pela Portaria nº 06/2018. Os componentes são: a Coordenadora do Curso e Presidente do NDE, Maria da Conceição Andrade de Souza (Mestre - TI); Inês Karin Linke Ferreira (Doutora - TI); Maria Virgínia Gordilho Martins (Doutora - TI), Nanci Santos Novais (Doutora - TI) e Renata Voss Chagas (Doutora - TI). A comissão detectou a presença de muitos jovens docentes egressos do Curso, que ingressaram mediante concurso público para assumirem as vagas de professores que se aposentaram neste e no ano passado. Considerando as atas e entrevistas com docentes, o NDE ainda desenvolve atividades voltadas a sua própria reestruturação e está em processo de aperfeiçoamento no acompanhamento e operacionalização do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

**Justificativa para conceito 5:**A coordenadora do curso é a professora Ms. Maria da Conceição Andrade Souza, eleita em 28 de agosto de 2018 conforme Ata da Reunião lavrada na mesma data. Foi designada pela Portaria 06/2018, em 28 de agosto de 2018, assinada pela Diretoria da Escola de Belas Artes da UFBA. A IES apresentou o protocolo SIPAC, onde a nomeação é objeto do processo 23066.048179/2018-54. Sobre a experiência em gestão, a Profa. Maria da Conceição foi vice-coordenadora por duas gestões consecutivas e apresenta familiaridade com a instituição, gestão de curso, relação com professores e alunos e ainda, participa ativamente dos colegiados da escola e da universidade. Tem trajetória significativa na área artística (cerâmica).

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

**Justificativa para conceito 3:**A coordenadora foi professora substituta na UFBA em 2010-2011 e depois aprovada em concurso público em 18/06/2014. Com o nome artístico de Conceição Fernandes, a artista-pesquisadora possui Graduação em Letras pela Universidade Federal da Bahia (1975-1979); Graduação em Artes Plásticas pela Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (1983-1992); Especialização em Arteterapia Junguiana pelo Instituto Junguiano da Bahia / Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências (2003-2005) e Mestrado em Artes Visuais pela Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (2007-2009). É professora da Escola de Belas Artes da UFBA integrante do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional. É membro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas - ANPAP; e integra o Grupo de Pesquisa do CNPq: MAMETO- MATéria, MEMória e conceiTO em Poéticas Visuais Contemporâneas.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**A coordenadora apresenta regime de trabalho de Tempo Integral - Dedicção Exclusiva, sendo que 20 horas/semana são dedicadas ao Curso de Artes Plásticas.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado e Presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

**Justificativa para conceito 5:**A distribuição dos 41 docentes do Curso de Bacharelado em Artes Plásticas é a seguinte: Doutores: 22 – 54% Mestres: 18 – 44% Especialistas: 1 - 2% Portanto, o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 98%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**São 22 professores portadores de título de Doutor, equivalente a 54% do corpo docente.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**O corpo docente do Curso Bacharelado em Artes Plásticas é composto por 41 professores; destes, 39 são efetivos e 2 são substitutos. Os efetivos estão distribuídos da seguinte maneira: 36 professores em regime de Dedicção Exclusiva - DE; 2 professores efetivos 20h e 3 professores efetivos 40h.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**Dos docentes apresentados, 98% possuem experiência profissional na área de Artes com pelo menos 4 anos de atuação.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**Considerando o corpo docente e a documentação comprobatória apresentada à comissão, 33 professores (80,5%) têm experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

**Justificativa para conceito 5:**O Colegiado de Curso está representado pelos diversos eixos formativos da Escola de Belas Artes. É composto pelos seguintes docentes: Maria da Conceição Andrade Souza; Maria Virginia Gordilho Martins; Inês Karin Linke Ferreira; José Antonio Saja e uma representante estudantil, Lavinia Silva.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**Considerando os grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais – PPGAV, da UFBA, registrados no CNPq, 4 docentes do curso são coordenadores dos seguintes grupos: - Prof. Luiz Alberto Ribeiro Freire lidera o Grupo de Pesquisa "História das Artes Visuais Brasileira"; - Profa. Maria Virginia Gordilho Martins lidera o Grupo de Pesquisa "MATéria, MEMória e conceiTO em poéticas visuais contemporâneas"– MAMETO - Profa. Ines Karin Linke Ferreira – lidera o Grupo de Pesquisa: "Urbanidades". - Profa. Maria Herminia Oliveira Hernandez lidera o Grupo de Pesquisa "Design e Arquitetura no Universo das Artes Visuais". A Escola de Belas Artes tem expressiva produção científica e artística, com publicações de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos relevantes, exposições, mostras nacionais e internacionais ao longo de sua existência e atualmente. Muitos docentes também atuam na área artística-cultural da cidade, com Crítica e Curadoria de arte.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Artes PLásticas.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:** curso da área de artes plásticas.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.** 4.730

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** A Escola de Belas Artes está situada num casarão histórico tombado e é composto por pavilhões, laboratórios e galerias. Os professores ficam alocados nos próprios ambientes de trabalho acadêmico, inclusive dando apoio aos alunos fora do horário de aulas. No pavimento térreo do edifício, há uma sala com estações de trabalho e gabinetes para os professores TI. Cada ambiente possui estações de trabalho equipadas com computador, internet e mesas de reunião.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:** A Coordenação está muito bem instalada na sede e conta com recursos de informática, duas auxiliares e sala privativa de reuniões.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 5

**Justificativa para conceito 5:** A Sala dos Professores está localizada no segundo pavimento do edifício principal da Escola de Belas Artes. Este ambiente é equipado com duas estações de trabalho com computador e internet, além de uma mesa de reunião. Trata-se de um espaço com climatização, iluminação natural e artificial e rede wi-fi. Ao lado da sala dos professores, está a Sala de Reuniões Riolan Coutinho, que conta com uma mesa, onde inclusive acontecem as reuniões de Colegiado do Curso. É importante ressaltar que em todo casarão há obras de grande valor histórico e artístico.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** As salas de aula visitadas pela Comissão apresentam-se confortáveis em termos de atendimento ao número de alunos (18-25 assentos conforme a modalidade didática), equipamentos básicos de suporte às atividades, mobiliário, dispositivos de segurança e aspectos qualitativos ambientais (ventilação, iluminação natural e artificial).

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

**Justificativa para conceito 5:** Os alunos do Bacharelado de Artes contam com os laboratórios disponíveis na Escola de Belas Artes e podem ter acesso aos seguintes espaços: - Laboratório de Poéticas Digitais (LPD): dedicado, prioritariamente, a dar suporte às atividades regulares de ensino dos cursos da EBA que necessitem de equipamentos de informática e softwares específicos para área gráfica e artística. O laboratório é equipado com 14 computadores com acesso à internet, ar condicionado, mobiliado com mesas e cadeiras, TV e materiais de apoio. O laboratório conta diariamente com 2 monitores em ambos os turnos. - O Laboratório de Computação Gráfica (LCG) é um laboratório que oferece suporte às atividades regulares de ensino dos cursos da EBA, que necessitem de equipamentos de informática e softwares específicos. O laboratório é equipado com 16 computadores com acesso à internet, ar condicionado, mesas, cadeiras, TV e outros materiais de apoio, o laboratório conta diariamente com 2 monitores em ambos os turnos. - LabDesign: um laboratório destinado ao uso de pesquisa e extensão, iniciação científica e projetos especiais. É equipado com 4 estações de trabalho para design gráfico/produto e ambientes cenográficos. Além de ilhas de edição, scanner e espaço para desenho, digital e analógico, conta com outros materiais de apoio; o laboratório possui diariamente 2 monitores em ambos os turnos. - EPICENTRO é um espaço para Projetos Interdisciplinares. Possui equipamentos para a produção audiovisual, mesas para desenho e utilização de notebooks e uma impressora. - Laboratório de Protótipos e Modelagem Digital: laboratório destinado ao suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da graduação e da pós-graduação. Tem como objetivo, apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de protótipos digitais dos projetos de produto e ambientes desenvolvidos por docentes e discentes da EBA. Está equipado com duas impressoras 3D, computadores, fresadora, máquina de corte a laser, lousa, armários e outros materiais de apoio; o laboratório conta diariamente com 2 monitores em ambos os turnos. - Laboratório de Investigação de Materiais - LIM: destinado à pesquisa de materiais no âmbito do Design de Interiores e Artes. Serve também como suporte à realização de pesquisa dos discentes dos programas de Iniciação Científica e monitorias. Trata-se de um espaço que conta com biblioteca de materiais, biblioteca de catálogos e periódicos especializados atualizados, utilizados pelos discentes do curso e participantes de programas de ensino e extensão. Todos os laboratórios visitados estão com indicadores de excelência quanto a quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, com acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais  
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais  
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais

Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 5

**Justificativa para conceito 5:** A bibliografia básica está disposta no PPC, contando de 8 a 14 títulos por unidade curricular, em uma proporção média de 48 exemplares para cada 60 vagas anuais pretendidas. Entretanto, ainda que ultrapassando em muito o exigido, a bibliografia carece de atualização (inclusão de títulos mais recentes).

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**No exame do acervo bibliográfico complementar, a comissão verificou que há cerca de quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título. Entretanto, a bibliografia apresentada carece de atualização (inclusão de títulos mais recentes).

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

**Justificativa para conceito 5:**A comissão de avaliação verificou 16 títulos devidamente registrados no sistema Pêrgamo e com acesso liberado aos alunos e professores.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

**Justificativa para conceito 5:**Na visita realizada pela comissão avaliadora, foi constatada a existência dos seguintes laboratórios em funcionamento: 'Ateliê de Gravura', 'Ateliê de Pintura', 'Desenho e Expressão bi-dimensional', 'Ateliê de Cerâmica', 'Ateliê de Fotografia', um completo 'Laboratório de Restauro', 'Poéticas Digitais', 'Computação Gráfica', 'LabDesign', 'Investigação de Materiais' (LIM) além de seis salas de 'Desenho e Expressão bi-dimensional'. Todos os espaços têm computadores, acesso à internet e possuem conforto ambiental: ventilação, acessibilidade e iluminação.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

**Justificativa para conceito 5:** Os laboratórios, oficinas, ateliês e estúdios da Escola de Belas Artes é um conjunto dos mais completos comparado a outras instituições de ensino de artes. Como foi fundada há 140 anos, a tradição em trabalhar em espaços qualificados se perpetuou através das décadas. Dentre outros, destaca-se, a título de exemplo, o caso do "Ateliê de Gravura", embrião da 'Escola Bahiana de Gravura' fundada pelo ilustre artista Mario Cravo. Por lá, além de Mario Cravo, passaram:- Hansen Bahia [ilustrador da publicação Flor de São Miguel, com textos de Jorge Amado (1912-2001)], Vinicius de Moraes (1913-1980), 'Navio Negreiro', de Castro Alves (1847-1871)]; -Juarez Paraíso - destacou-se como membro da segunda geração modernista da Bahia, tendo realizado sua primeira exposição individual em 1960, na Biblioteca Pública do Estado da Bahia. Participou de inúmeras exposições e teve destacada atuação no ensino superior na Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia. Nos anos 1960, foi autor de relevante produção de arte abstrata em desenho e gravura e em obras murais figurativas e abstratas; -Henrique Oswald - Gravador, pintor, desenhista e professor. Inicia aprendizado artístico com seu pai, o gravador e pintor Carlos Oswald (1882 - 1971), substituindo-o em 1947, na cadeira de Gravura no Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro. Em 1952 frequenta o curso de André Lhote (1885 - 1962). Com o prêmio de viagem ao Exterior, conquistado no Salão Nacional de Belas Artes em 1954, vive na Europa entre 1955 e 1959. Nesse período estuda gravura no ateliê de Johnny Friedlaender (1912 - 1992). De volta ao Brasil, em 1959, passa a residir em Salvador e torna-se professor da Escola de Belas Artes, exercendo grande influência na formação de artistas locais; Ieda Maria Correia - sua trajetória de artista plástica começou em 1956, com a participação no Salão Baiano, do qual saiu premiada. Professora, atuou na Escola de Belas Artes da UFBA por mais de 30 anos. Foi internacionalmente conhecida e respeitada, com obras expostas na Europa e Estados Unidos. Em sua vasta produção, a artista retratou a raiz e ancestralidade africana, elementos da natureza e cenas marítimas, num traçado geométrico, valorizando técnicas como litografia, colagens e gravuras, marcada pelas cores contrastantes. Yêda é uma das mais importantes artistas negras da Bahia e do Brasil. Ao longo de mais de 60 anos, ela desenvolveu trabalhos de pinturas, gravuras e cerâmicas, consolidando sua carreira em exposições individuais e coletivas dentro e fora do Brasil. Possui obras no Museu de Arte Moderna da Bahia, Biblioteca Pública do Estado da Bahia, Museu Leningrado e na Illinois State University. Outros ateliês da EBA gozam de igual prestígio e reconhecimento, conquistado ao longo dos anos. A qualidade e o cuidado com os laboratórios, estúdios e ateliês é notória. Foram visitados os seguintes espaços qualificados: Salas de Desenho e Expressão bi-dimensional; Ateliê de Cerâmica; Ateliê de Fotografia e um completo Laboratórios de Restauo. Além disso, existem os seguintes laboratórios: Poéticas Digitais, Computação Gráfica, LabDesign e Investigação de Materiais (LIM). Os espaços contemplam as estratégias pedagógicas descritas no PPC. Todos com acessibilidade, política de atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos para realização das atividades.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 5 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 5:** Os serviços realizados pelos espaços qualificados (laboratórios, estúdios, ateliês implantados) têm suas respectivas normas de funcionamento fixadas e, quando necessário, complementos de garantia de segurança, A EBA - pela tradição - tem profundos vínculos com a comunidade, fazendo com que os espaços também sejam oferecidos à comunidade por meio de projetos de extensão e cursos livres.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Visuais.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Artes Plásticas.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área de Artes Plásticas.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O curso atende plenamente à RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2009 e à RESOLUÇÃO Nº2, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

## Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As disciplinas de 'Estética' e 'História da Arte' atendem às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Além disso, cabe destacar que a EBA-UFBA oferta disciplinas optativas em outras unidades que também contemplam o assunto.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Estes conteúdos são oferecidos, de maneira transversal, nas disciplinas de História da Arte.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A UFBA tem um setor - NAPE - para apoiar pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A distribuição dos 50 docentes do Curso de Bacharelado em Artes Plásticas é a seguinte: Doutores: 23 – 46% Mestres: 22 – 44% Especialistas: 2 - 4% Graduados: 3 – 6% Portanto, o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 90%.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O NDE do Curso de Artes Plásticas da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia está instalado pela Portaria nº 06/2018. Os componentes são: Maria da Conceição Andrade de Souza, Coordenadora do Curso e Presidente do NDE (Mestre - TI); Inês Karin Linke Ferreira (Doutora - TI); Maria Virgínia Gordilho Martins (Doutora - TI), Nanci Santos Novais (Doutora - TI) e Renata Voss Chagas (Doutora - TI).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso de Bacharelado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) Sim  
NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito Sim:**A carga horária do curso é de 3.383 horas, sendo 2.875 horas de atividades obrigatórias; 200 horas de atividades complementares e 408 horas de atividades optativas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) Sim  
NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito Sim:**A integralização curricular mínima é de 4 anos e a máxima de 6 anos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Os edifícios contemplam as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.600

**Justificativa para conceito Sim:** Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.626/2005, a Disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais é oferecida como componente curricular optativo.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Presencial.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** As informações acadêmicas estão disponíveis no portal institucional da UFBA, na página da Secretaria Geral dos Cursos e em murais nos edifícios.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** As políticas de educação ambiental são operacionalizadas pelo NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL – UFBA.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Bacharelado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

Esta Comissão, formada pela Profa. Dra. Maria Leticia Rauen Vianna (ponto focal da Comissão) e pela Profa. Dra. Marcia Cristina Gonçalves de Oliveira Holland, foi designada através do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP N° 1527887805\_1529942742 e realizou a Avaliação N° 137957 - Processo N° 201616752, referente à Renovação de Reconhecimento do Bacharelado em Artes Plásticas ofertado pela Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia.

Tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas, bem como sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, esta Comissão atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1: Conceito 4,60

Dimensão 2: Conceito 4,55

Dimensão 3: Conceito 4,73

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste Instrumento de Avaliação do Curso de Bacharelado de Artes Plásticas da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, o mesmo apresenta um perfil EXCELENTE de qualidade.

**CONCEITO FINAL**

**5**